



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

Aviso de

DISPENSA ELETRÔNICA

003/2025

CONTRATANTE (CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS)

OBJETO

A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, alimentício, papelaria e escritório.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.588,62 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/08/2025

Até 29/08/2025

PERÍODO DE LANCES

De 29/08/2025 às 9:00 h

Até 29/08/2025 às 15:00 h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO**

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	8
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL....	9
4. FASE DE LANCES	11
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	11
6. HABILITAÇÃO	13
7. SANÇÕES	14
8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

ADVERTÊNCIA

A Câmara Municipal adverte a todos os licitantes que não está hesitando penalizar, empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma responsável, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no Aviso de Dispensa Eletrônica e dentro dos prazos e preço e padrões de qualidade exigidos.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
(Processo Administrativo n.º 47/2025)

Torna-se público que o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor preço por lote**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 29/08/2025

Link: www.licitanet.com.br

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 h

E- mail: cpl@armacaodosbuzios.rj.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.A contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de consumo higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável, alimentício, papelaria e escritório, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lotes, conforme tabelas constantes abaixo:

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO
1	UN	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES.	(3 CAIXAS C/ 12 UNIDADES)	R\$ 127,04
2	UN	Cola em bastão 21g. Não tóxica, lavável, feito com 100% de plástico reciclável - CAIXA COM 12 UND.	(4 CAIXAS COM 12 UNIDADES)	R\$ 151,98
3	UN	Grampo plástico estendido 300x9x112mm (bailarina)	100	R\$ 59,64
4	UN	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml	24	R\$ 74,89
5	UN	Borracha branca escolar nº 40, medindo (L)23mm x (A)8mm x (P)33mm	80	R\$ 79,10
9	UN	Bloco de anotações adesivo 76x102mm com 100 fls	100	R\$ 422,33
10	UN	Pasta catálogo PVC com visor de luxo, formato ofício para 50 fls	100	R\$ 1.648,16



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

11	UN	Tesoura multiuso lâmina aço inox, pontas arredondadas, cabo em polipropileno anatômico medida: 20 à 21cm	24	R\$ 217,24
12	UN	Extrator de grampos espátula inox	24	R\$ 113,62
14	UN	Envelope saco kraft natural 75g, branco ou madeira 240X340 CAIXA C/ 100	(5 CAIXAS COM 100 UNIDADES)	R\$ 252,46
15	UN	Lápis grafite preto HB 2, grafite ultra resistente, hexagonal	50	R\$ 122,15
16	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETO, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)	R\$ 39,28
17	UN	Grampeador pequeno de mesa, metal para mínimo de 20 fls grampo 26/6	48	R\$ 681,29
18	UN	Livro de protocolo capa dura com 154x216mm, e 100 fls (aprox.)	50	R\$ 793,72
19	UN	Pasta transparente de plástico, com abas de elástico sem dorso medindo 235x335mm (aprox.)	48	R\$ 218,20
20	UN	Pasta registrador A-Z lombo largo 210x297mm (aprox.)	20	R\$ 305,99
21	UN	Caixa arquivo fácil para documento, resistente, tipo arquivo morto, em polionda, tamanho ofício, dimensões 250X130X350mm	100	R\$ 1.174,53
22	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 100 UNIDADES.	(3 CAIXAS COM 100 UNIDADES)	R\$ 291,21
23	UN	Porta canetas e lápis, clips e lembrete (triplo) de acrílico	36	R\$ 422,88
24	UN	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor amarelo	96	R\$ 128,96
25	PCT	Elástico de borracha, material – látex, nº 18, cor amarelo, pct. com 50 unidades	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)	R\$ 209,71
26	UN	Fita adesiva, plástica, transparente, rolo com 25x50mm	30	R\$ 203,13
27	UN	Papel sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.	(25 CAIXAS COM 10 UNIDADES)	R\$ 6.108,78
		VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1		R\$ 13.846,26



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO
6	UN	Pilha alcalina AAA (palito) cartela com 02 unid.	84	R\$ 303,48
7	UN	Pilha alcalina AA cartela com 02 unid.	12	R\$ 59,97
8	UN	Bateria 9V alcalina	72	R\$ 763,57
13	UN	Caixa de som para PC conexão P2/USB c/botão de volume mínimo 3W pedestal	20	R\$ 1.141,78
28	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro azul	1	R\$ 61,71
29	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro amarelo	1	R\$ 62,33
30	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro magenta	1	R\$ 63,62
31	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro preto	4	R\$ 216,96
		VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 2		R\$2.673,42

LOTE 3 – MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO
33	UN	Guardanapos de folha dupla de papel branco, medindo aproximadamente 30 x 31 cm aproximadamente, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plástico com 50 unidades. Com informações do fabricante e do produto, impressas na embalagem.	600	R\$ 3.565,92
34	UN	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	146	R\$ 689,12
35	UN	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	60	R\$ 566,28
36	UN	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 500ml, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	180	R\$ 1.932,95



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

37	UN	Filtro de papel nº 102, 100% fibras celulósicas, com 30 unidades.	(24 CAIXAS COM 30 UNIDADES)	R\$ 158,50
38	UN	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 69cm x 41cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20	R\$ 140,40
39	UN	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	24	R\$ 116,58
40	UN	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20	R\$ 95,33
41	UN	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta.	100	R\$ 1.454,27
42	UN	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002.	(64 PACOTES COM 4 UNIDADES)	R\$ 558,75
43	UN	Álcool etílico hidratado 70º INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	24	R\$ 314,51
44	UN	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 500ml, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	12	R\$ 269,36
45	UN	Saco de lixo com 40 litros de capacidade (unidade), para coleta de resíduos domiciliares, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 40 litros/10Kg, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	5000	R\$ 713,06
46	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	20	R\$ 25,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

47	UN	Pano Multiuso (tipo Perfex) antibactericida. Medida aproximada: 30 x 50cm em embalagem com 05 unidades. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, resistente, não solta fiapo. Limpeza Institucional, super absorvência. Não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência. Pano multiuso para limpeza e estrutura com furinhos.	20	R\$ 103,54
48	UN	Mata baratas do tipo armadilha com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses	(8 CAIXAS COM 6 UNIDADES)	R\$ 1.105,82
49	UN	Cesto para lixo de escritório em aço telado / aramado cor preto, com pintura epoxi ou similar, com capacidade para 12 litros	30	R\$ 1.330,71
50	CX	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.	(20 CAIXAS)	R\$ 2.850,54
51	UN	Taça Água com capacidade de 300ml à 385ml aprox.; Composição: Vidro comum; Validade: Indeterminada; Cor: Transparente.	12	R\$ 125,91
52	UN	Essência de eucalipto concentrado, para limpeza de ambientes, e uso geral, em embalagem de 1 litro	12	R\$ 497,66
53	UN	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	250	R\$ 5.464,93
54	UN	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	20	R\$ 93,98
55	UN	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml liquido, com validade minima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condicoes deverão estar de acordo com resolucao RDC 271/05 da Anvisa;	24	R\$ 205,09
56	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor camomila. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60	R\$ 223,34
57	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor hortelã. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60	R\$ 245,78
58	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor erva doce. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60	R\$ 221,66
		VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 3		R\$ 23.069,00



1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **de Menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará aos interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma **LICITANET – Licitações Eletrônicas** (www.licitanet.com.br) e atender aos procedimentos disponíveis na mesma.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante na Plataforma de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições



análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio da Plataforma de Dispensa Eletrônica (Licitanet), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. **Um**a vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. **No** cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.7. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de **pequeno** porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

3.9.8. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



3.9.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 9:00 h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por lote.**
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ **50,00 (cinquenta reais).**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



- 5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se



houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2.4. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5.  Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.



7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 7.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 7.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

- 7.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **Multa** de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado na Plataforma Licitanet e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;
- 8.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
- 8.13.4. ANEXO IV – Formulário final de proposta
- 8.13.5. ANEXO V - Minuta de Contrato

Armação dos Búzios, XX de XXXXXXXX de 2025

LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

Chefe de Divisão de Compras
Mat. 1619



ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos



do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com características mínimas do objeto;

3.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



TERMO DE REFERÊNCIA Processo nº 47/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, descartável, alimentício, papelaria e Escritório), do almoxarifado da Câmara de Armação dos Búzios, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão em conformidade com a **Lei 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações).

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/DESCRIÇÃO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.
1	UN	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	(3 CAIXAS COM 12 UNIDADES)
2	UN	Cola em bastão 21g. Não tóxica, lavável, feito com 100% de plástico reciclável - CAIXA COM 12 UND.	(4 CAIXAS COM 12 UNIDADES)
3	UN	Grampo plástico estendido 300x9x112mm (bailarina)	100
4	UN	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml	24
5	UN	Borracha branca escolar nº 40, medindo (L)23mm x (A)8mm x (P)33mm	80
6	UN	Pilha alcalina AAA (palito) cartela com 02 unid.	84
7	UN	Pilha alcalina AA cartela com 02 unid.	12
8	UN	Bateria 9V alcalina	72
9	UN	Bloco de anotações adesivo 76x102mm com 100 fls	100



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

10	UN	Pasta catálogo PVC com visor de luxo, formato ofício para 50 fls	100
11	UN	Tesoura multiuso lâmina aço inox, pontas arredondadas, cabo em polipropileno anatômico medida: 20 à 21cm	24
12	UN	Extrator de grampos espátula inox	24
13	UN	Caixa de som para PC conexão P2/USB c/botão de volume mínimo 3W pedestal	20
14	UN	Envelope saco kraft natural 75g, branco ou madeira	(5 CAIXAS
		240X340 CAIXA C/ 100	COM 100 UNIDADES)
15	UN	Lápis grafite preto HB 2, grafite ultra resistente, hexagonal	50
16	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETO, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)
17	UN	Grampeador pequeno de mesa, metal para mínimo de 20 fls grampo 26/6	48
18	UN	Livro de protocolo capa dura com 154x216mm, e 100 fls (aprox.)	50
19	UN	Pasta transparente de plástico, com abas de elástico sem dorso medindo 235x335mm (aprox.)	48
20	UN	Pasta registrador A-Z lombo largo 210x297mm (aprox.)	20
21	UN	Caixa arquivo fácil para documento, resistente, tipo arquivo morto, em polionda, tamanho ofício, dimensões 250X130X350mm	100
22	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição:	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

		resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 100 UNIDADES.	
23	UN	Porta canetas e lápis, clips e lembrete (triplo) de acrílico	36
24	UN	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta super fluorescente, na cor amarelo	96
25	PCT	Elástico de borracha, material – látex, nº 18, cor amarelo, pct. com 50 unidades	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)
26	UN	Fita adesiva, plástica, transparente, rolo com 25x50mm	30
27	UN	Papel sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.	(25 CAIXAS COM 10 UNIDADES)
28	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro azul	1
29	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro amarelo	1
30	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro magenta	1
31	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro preto	4
33	UN	Guardanapos de folha dupla de papel branco, medindo aproximadamente 30 x 31 cm aproximadamente, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Com informações do fabricante e do produto, impressas na embalagem.	600
34	UN	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	146



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

35	UN	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	60
36	UN	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 500ml, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	180
37	UN	Filtro de papel nº 102, 100% fibras celulósicas, com 30 unidades.	(24 CAIXAS COM 30 UNIDADES)
38	UN	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 69cm x 41cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20
39	UN	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	24
40	UN	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20
41	UN	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto	100
		acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta.	



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

42	UN	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002.	(64 PACOTES COM 4 UNIDADES)
43	UN	Álcool etílico hidratado 70º INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	24
44	UN	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 500ml, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	12
45	UN	Saco de lixo com 40 litros de capacidade (unidade), para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 40 litros/10Kg, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	5000
46	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	20
47	UN	Pano Multiuso (tipo Perfex) antibactericida. Medida aproximada: 30 x 50cm em embalagem com 05 unidades. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, resistente, não solta fiapo. Limpeza Institucional, super absorvência. Não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência. Pano multiuso para limpeza e estrutura com furinhos.	20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

48	UN	Mata baratas do tipo armadilha com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda	(8 CAIXAS COM 6 UNIDADES)
		no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses	
49	UN	Cesto para lixo de escritório em aço telado / aramado cor preto, com pintura epóxi ou similar, com capacidade para 12 litros	30
50	CX	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.	(20 CAIXAS)
51	UN	Taça Água com capacidade de 300ml à 385ml aprox.; Composição: Vidro comum; Validade: Indeterminada; Cor: Transparente.	12
52	UN	Essência de eucalipto concentrado, para limpeza de ambientes, e uso geral, em embalagem de 1 litro	12
53	UN	CAFÉ EM PÓ torrado e moído; tipo "TRADICIONAL", com qualidade mínima aceitável de 4,5 (quatro virgula cinco) pontos e máxima de 6 (seis) pontos na Escala Sensorial; contendo impurezas máximas de 1%; em embalagem de 500 gramas, com predominância arábica, com margem aceitável máxima de 20% de grãos conillon; Embalagem alto vácuo revestida por papel alumínio (tijolinho) resistente, contendo informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega. Com selo de pureza da ABIC e ou os laudos microbiológico, microscópio, físico químico e de qualidade geral. Em conformidade com a legislação vigente.	250
54	UN	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	20



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

55	UN	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;	24
56	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor camomila. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60
57	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor hortelã. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60
58	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor erva doce. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Em conformidade com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), visa a contratação de uma empresa para fornecimento de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, descartável, alimentício, papelaria e Escritório), do almoxarifado da Câmara de Armação dos Búzios;

3.2. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021; 3.3. A presente solicitação, justifica-se em face da necessidade contínua de reposição do estoque de materiais de consumo (Higiene, Limpeza, Copa/Cozinha, Descartável, Alimentício, papelaria e escritório), do almoxarifado da Câmara de Armação dos Búzios, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de agentes e servidores lotados no supracitado órgão;

3.4. A futura aquisição dos materiais mencionados, é essencial e visa o interesse público, pois esses materiais darão suporte às atividades de limpeza e expediente, necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado;

3.5. Assim, esta solicitação visa à manutenção dos níveis de estoques para o atendimento do pedido do respectivo material;

3.6. Os serviços desta contratação deverão ser executados de forma contínua. Considerando que atualmente a contratação do serviço é realizada pela modalidade de contratação direta, considerando ainda a urgência que o caso requer, para **esta contratação será realizada na modalidade de dispensa, especificada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.113/21, cujo valor foi**



alterado pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei citada, que dispensa a licitação em determinados casos:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”.
“DECRETO 12.343/2024: “R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

3.7. É válido lembrar que a Lei 14.133/2021 define algumas modalidades de contratação pública: Concorrência, Pregão, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo. No entanto, conforme especificado no art. 75 II, as contratações abaixo do limite de dispensa, poderá ser feito diretamente, atendidos todos os requisitos legais.

4. CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO

4.1. A empresa contratada deverá fornecer:

4.1.1. Os bens de consumo a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado;

4.1.2. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.3. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme a seguir:

- A) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
- B) responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
- C) entrega do objeto conforme a descrição;
- D) não poderão ser entregues produtos que estejam em desacordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias; deverão ser de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante no termo de compromisso de fornecimento.

4.1.4. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de fabricação;
- Data de validade;
- Peso líquido;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador quando couber;

4.1.5. Os produtos ofertados devem ser acondicionados em volumes/recipientes lacrados, não resultado de processo de condicionamento ou remanufatura, embalados individualmente, ter a identificação do fabricante e data de validade em sua embalagem, quando for o caso. Será exigida validade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega;

4.1.6. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.7. A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante;

4.1.8. A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas;

4.1.9. A contratada deverá ser uma empresa idônea, cumprindo todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira;

4.1.10. Não será admitida a subcontratação do objeto;

4.1.11. Não transferir sob qualquer pretexto a responsabilidade decorrente da execução do objeto dessa contratação a terceiros, sejam representantes ou quaisquer pessoas ou entidades.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º).*

5.1. As aquisições da instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

5.2. Portanto, a aquisição de materiais de consumo para utilização nas atividades da CMAB deverá ser realizada respeitando estes preceitos. Apontamos como benefício direto a aquisição dos produtos, considerando a importância deste, no qual compreende-se que o objeto desta aquisição é o mais viável e indispensável ao adequado funcionamento do órgão, tendo em vista que a aquisição será necessário para manter as atividades, além de produtos



para dar suporte à rotina interna de cada setor, na manutenção da limpeza e higiene, disponibilizando à comunidade um ambiente limpo e desinfetado, objetivando sempre empreender esforços para a prestação do serviço público com segurança, eficiência e qualidade;

5.3. Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica;

5.4. Considerando que a contratação do objeto poderá ser realizada pela modalidade de **dispensa**, devendo obedecer aos critérios especificados no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, cujo valor foi alterado pelo Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei citada, que dispensa a licitação em determinados casos. Este decreto aplica o IPCA para reajustar os valores nominais da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

DECRETO 12.343/2024: “R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

5.5. É válido lembrar que a Lei 14.133/2021 define algumas modalidades de contratação pública: **Concorrência, Pregão, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo**. No entanto, conforme especificado no art. 75 II, as contratações abaixo do limite de dispensa, poderá ser feito diretamente, atendidos todos os requisitos legais;

5.6. A adesão a ata (ARP - Ata de Registro de Preços), também conhecida como “carona”, é outra forma também de contratar. Porém, para aderir a uma ARP, é necessário cumprir alguns requisitos, como:

- Justificar a vantagem da adesão;
- Demonstrar que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado;
- Consultar e obter a prévia aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor;
- Submeter o procedimento à análise da assessoria jurídica.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO OBJETO

6.1. Critério de julgamento adotado será o de **Menor Preço por Lote**.

6.2. A escolha pelo julgamento por lote fundamenta-se no princípio da economicidade, aliado à eficiência administrativa, buscando a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, considerando não apenas o preço individual dos itens, mas também os custos operacionais indiretos decorrentes da contratação e gestão de múltiplos fornecedores;



- 6.3. A divisão por lotes foi estruturada com base na natureza e funcionalidade dos objetos, agrupando itens similares que, em conjunto, compõem uma unidade lógica e operacional. A contratação por lote favorece a padronização dos materiais, a celeridade na entrega e no recebimento, e reduz eventuais incompatibilidades entre produtos e conflitos logísticos na execução do contrato;
- 6.4. A adoção desse modelo evita a fragmentação excessiva da contratação, o que poderia comprometer a eficiência do fornecimento e gerar dificuldades gerenciais, tais como múltiplos cronogramas de entrega, diferentes prazos, e aumento do tempo e custo para fiscalização, controle e liquidação das despesas;
- 6.5. Assim, o critério de menor preço por lote representa a melhor solução para atender às necessidades do órgão com qualidade, coerência operacional e economicidade, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.

7. DA ENTREGA

- 7.1. Os produtos deverão ser entregues nas dependências desta Casa Legislativa, situada na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios/RJ;
- 7.2. Considerando a limitação de espaço físico para armazenamento de grandes volumes de materiais, a entrega deverá ser realizada de forma fracionada, de acordo com a necessidade e as solicitações da CONTRATANTE. Cada remessa deverá ser entregue no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados a partir da solicitação formal;
- 7.3. A entrega deve respeitar a rotina de funcionamento da Contratante: de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13:00h às 17h;
- 7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato (conforme art. 140, § 2º);

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (Lei n.14.133/21 art. 140, §2º)

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos contratos, do Termo de Referência, da legislação vigente, e



cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021;

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021;

8.3. A execução do objeto deverá atender a especificação dos produtos descritos neste termo.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a servidor a ser designado formalmente pela administração do ÓRGÃO CONTRATANTE, que atuará na gestão administrativa assegurando o cumprimento do objeto contratado, nos termos da lei nº 14.133/2021, ficando o titular do referido órgão como responsável;

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados;

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

9.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

9.5. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

9.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A medição será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas, de acordo com as **necessidades da Câmara Municipal**, respeitando as especificações técnicas e as quantidades estabelecidas no contrato. A verificação do cumprimento das obrigações contratuais será feita da seguinte forma:



10.2. A empresa contratada deverá efetuar a entrega dos materiais conforme solicitação formal da CONTRATANTE, em conformidade com os prazos, condições e especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

10.3. As entregas serão realizadas de forma **fracionada**, conforme demanda da CONTRATANTE, não havendo obrigação de fornecimento integral imediato, respeitado o prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos** a contar da data de cada solicitação;

10.4. A cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar **nota fiscal correspondente e termo de recebimento**, acompanhados do **comprovante de entrega dos materiais** no local indicado pela CONTRATANTE;

10.5. O recebimento dos materiais estará condicionado à verificação de **conformidade com as especificações técnicas, integridade dos produtos e quantitativos solicitados**. Materiais fora do padrão estabelecido poderão ser recusados, devendo ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração;

10.6. O pagamento será realizado com base nas entregas efetivamente realizadas, conforme as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas pela unidade responsável;

10.7. Após cada entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal, acompanhada do comprovante de entrega dos materiais e do atesto da área requisitante, confirmando o recebimento dos itens em conformidade com as especificações contratuais; 10.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota fiscal, desde que não haja pendências na entrega e todos os documentos exigidos estejam regulares e conferidos;

10.9. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta corrente indicada pela CONTRATADA, devendo esta ser compatível com o CNPJ constante na nota fiscal;

10.10. Caso sejam constatadas irregularidades na entrega ou nos documentos fiscais, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização, sem que isso gere qualquer ônus à Administração.

11. FORMA E CRITÉRIOS DA QUISIÇÃO

11.1. A aquisição está fundamentada nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133/2021; 11.2. Justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, II da Lei 14.133/2021, cujo valor foi alterado pelo Decreto 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, que atualiza os valores da Lei citada, que dispensa a licitação em determinados casos:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

“DECRETO 12.343/2024: “R\$62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)”.

11.3. É válido lembrar que a Lei 14.133/2021 define algumas modalidades de contratação pública: Concorrência, Pregão, Leilão, Concurso, Diálogo Competitivo. No entanto, conforme especificado no art. 75 II, as contratações abaixo do limite de dispensa, poderá ser feito diretamente, atendidos todos os requisitos legais.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA ONTRATAÇÃO

12.1. O **valor total máximo** fica estimado em R\$ 39.588,62 (Trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), pela aquisição dos itens devidamente descritos neste termo, conforme a média apurada nos valores abaixo, assim como a memória de cálculo que consta no Mapa de Preço no ID:22B.4AO.

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO
1	UN	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES.	(3 CAIXAS C/ 12 UNIDADES)	R\$ 127,04
2	UN	Cola em bastão 21g. Não tóxica, lavável, feito com 100% de plástico reciclável - CAIXA COM 12 UND.	(4 CAIXAS COM 12 UNIDADES)	R\$ 151,98
3	UN	Grampo plástico estendido 300x9x112mm (bailarina)	100	R\$ 59,64
4	UN	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml	24	R\$ 74,89
5	UN	Borracha branca escolar nº 40, medindo (L)23mm x (A)8mm x (P)33mm	80	R\$ 79,10
9	UN	Bloco de anotações adesivo 76x102mm com 100 fls	100	R\$ 422,33
10	UN	Pasta catálogo PVC com visor de luxo, formato ofício para 50 fls	100	R\$ 1.648,16
11	UN	Tesoura multiuso lâmina aço inox, pontas arredondadas, cabo em polipropileno anatômico medida: 20 à 21cm	24	R\$ 217,24
12	UN	Extrator de grampos espátula inox	24	R\$ 113,62
14	UN	Envelope saco kraft natural 75g, branco ou madeira 240X340 CAIXA C/ 100	(5 CAIXAS COM 100 UNIDADES)	R\$ 252,46
15	UN	Lápis grafite preto HB 2, grafite ultra resistente, hexagonal	50	R\$ 122,15



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

16	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETO, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)	R\$ 39,28
17	UN	Grampeador pequeno de mesa, metal para mínimo de 20 fls grampo 26/6	48	R\$ 681,29
18	UN	Livro de protocolo capa dura com 154x216mm, e 100 fls (aprox.)	50	R\$ 793,72
19	UN	Pasta transparente de plástico, com abas de elástico sem dorso medindo 235x335mm (aprox.)	48	R\$ 218,20
20	UN	Pasta registrador A-Z lombo largo 210x297mm (aprox.)	20	R\$ 305,99
21	UN	Caixa arquivo fácil para documento, resistente, tipo arquivo morto, em polionda, tamanho ofício, dimensões 250X130X350mm	100	R\$ 1.174,53
22	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 100 UNIDADES.	(3 CAIXAS COM 100 UNIDADES)	R\$ 291,21
23	UN	Porta canetas e lápis, clips e lembrete (triplo) de acrílico	36	R\$ 422,88
24	UN	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor amarelo	96	R\$ 128,96
25	PCT	Elástico de borracha, material – látex, nº 18, cor amarelo, pct. com 50 unidades	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)	R\$ 209,71
26	UN	Fita adesiva, plástica, transparente, rolo com 25x50mm	30	R\$ 203,13
27	UN	Papel sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.	(25 CAIXAS COM 10 UNIDADES)	R\$ 6.108,78
VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 1				R\$ 13.846,26

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO
6	UN	Pilha alcalina AAA (palito) cartela com 02 unid.	84	R\$ 303,48
7	UN	Pilha alcalina AA cartela com 02 unid.	12	R\$ 59,97
8	UN	Bateria 9V alcalina	72	R\$ 763,57
13	UN	Caixa de som para PC conexão P2/USB c/botão de volume mínimo 3W pedestal	20	R\$ 1.141,78
28	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro azul	1	R\$ 61,71



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

29	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro amarelo	1	R\$ 62,33
30	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro magenta	1	R\$ 63,62
31	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro preto	4	R\$ 216,96
VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 2				R\$2.673,42

LOTE 3 – MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO
33	UN	Guardanapos de folha dupla de papel branco, medindo aproximadamente 30 x 31 cm aproximadamente, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades. Com informações do fabricante e do produto, impressas na embalagem.	600	R\$ 3.565,92
34	UN	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	146	R\$ 689,12
35	UN	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	60	R\$ 566,28

36	UN	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 500ml, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	180	R\$ 1.932,95
37	UN	Filtro de papel nº 102, 100% fibras celulósicas, com 30 unidades.	(24 CAIXAS COM 30 UNIDADES)	R\$ 158,50
38	UN	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 69cm x 41cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20	R\$ 140,40
39	UN	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	24	R\$ 116,58
40	UN	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20	R\$ 95,33



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

41	UN	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m2, conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta.	100	R\$ 1.454,27
42	UN	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002.	(64 PACOTES COM 4 UNIDADES)	R\$ 558,75
43	UN	Álcool etílico hidratado 70º INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	24	R\$ 314,51
44	UN	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 500ml, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	12	R\$ 269,36
45	UN	Saco de lixo com 40 litros de capacidade (unidade), para coleta de resíduos domiciliares, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 40 litros/10Kg, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	5000	R\$ 713,06
46	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	20	R\$ 25,00
47	UN	Pano Multiuso (tipo Perfex) antibactericida. Medida aproximada: 30 x 50cm em embalagem com 05 unidades. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, resistente, não solta fiapo. Limpeza Institucional, super absorvência. Não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência. Pano multiuso para limpeza e estrutura com furinhos.	20	R\$ 103,54
48	UN	Mata baratas do tipo armadilha com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses	(8 CAIXAS COM 6 UNIDADES)	R\$ 1.105,82
49	UN	Cesto para lixo de escritório em aço telado / aramado cor preto, com pintura epóxi ou similar, com capacidade para 12 litros	30	R\$ 1.330,71
50	CX	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.	(20 CAIXAS)	R\$ 2.850,54



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

51	UN	Taça Água com capacidade de 300ml à 385ml aprox.; Composição: Vidro comum; Validade: Indeterminada; Cor: Transparente.	12	R\$ 125,91
52	UN	Essência de eucalipto concentrado, para limpeza de ambientes, e uso geral, em embalagem de 1 litro	12	R\$ 497,66
53	UN	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	250	R\$ 5.464,93
54	UN	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	20	R\$ 93,98
55	UN	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml líquido, com validade mínima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;	24	R\$ 205,09
56	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor camomila. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60	R\$ 223,34
57	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor hortelã. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60	R\$ 245,78
58	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor erva doce. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60	R\$ 221,66
		VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 3		R\$ 23.069,00

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 13.1. Realizar a entrega dos materiais de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela CONTRATANTE, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência;
- 13.2. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes do edital e seus anexos, não sendo admitidas substituições, variações ou alterações sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 13.3. Responsabilizar-se pela qualidade e conformidade dos materiais fornecidos, respondendo por eventuais danos causados à Administração, decorrentes de entrega de itens inadequados, defeituosos ou fora do padrão exigido;
- 13.4. Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais, conforme permitido pela legislação vigente;
- 13.5. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

13.6. Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais que apresentarem defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas do contrato, sem ônus adicional para a Administração;

13.7. Comunicar à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações contratuais;

13.8. Designar um preposto para acompanhar e responder pela execução do contrato, quando solicitado pela CONTRATANTE;

13.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e securitárias relativas aos seus empregados, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade solidária;

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1. Emitir ordens de fornecimento conforme a necessidade da Administração;

14.2. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao bom cumprimento do objeto contratado;

14.3. Atestar as notas fiscais correspondentes aos materiais efetivamente entregues e em conformidade com as exigências contratuais;

14.4. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

14.5. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades nos materiais entregues ou atrasos na entrega;

14.6. Fiscalizar o cumprimento do contrato por meio de servidor formalmente designado, podendo solicitar substituições ou correções sempre que necessário;

14.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal de Armação dos Búzios:

15.2. 33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Ficha 9.

16. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

16.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório no site oficial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios afim de fornecer corretamente os dados para apresentação da proposta comercial bem como para se adequar as condições estabelecidas pela legislação vigente.



17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a realização da Cotação Prévia de Preços, conduzida pelo Setor de Divisão de Compras da Câmara Municipal de Armação dos Búzios;

17.2. A Câmara Municipal de Armação dos Búzios reserva-se o direito de rejeitar total ou parcialmente o fornecimento que não atender às especificações técnicas exigidas, aos termos deste Termo de Referência ou ao interesse público;

17.3. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme as especificações descritas neste Termo de Referência, não sendo admitidas modificações no objeto sem prévia autorização da CONTRATANTE;

17.4. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ou providências necessárias à boa execução contratual, reservando-se o direito de aplicar penalidades nos termos legais em caso de descumprimento.

18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

18.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Armação dos Búzios, 22 de agosto de 2025

LEONARDO VIEIRA BORDONE DA SILVA

Chefe Divisão de Compras
Mat.01619

PRISCILA DA COSTA NUNES

Agente Legislativo
Mat.1492

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam todos os elementos capazes de atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO Nº
47/2025

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12 UNIDADES.	(3 CAIXAS C/ 12 UNIDADES)		
2	UN	Cola em bastão 21g. Não tóxica, lavável, feito com 100% de plástico reciclável - CAIXA COM 12 UND.	(4 CAIXAS COM 12 UNIDADES)		
3	UN	Grampo plástico estendido 300x9x112mm (bailarina)	100		
4	UN	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml	24		
5	UN	Borracha branca escolar nº 40, medindo (L)23mm x (A)8mm x (P)33mm	80		
9	UN	Bloco de anotações adesivo 76x102mm com 100 fls	100		
10	UN	Pasta catálogo PVC com visor de luxo, formato ofício para 50 fls	100		
11	UN	Tesoura multiuso lâmina aço inox, pontas arredondadas, cabo em polipropileno anatômico medida: 20 à 21cm	24		
12	UN	Extrator de grampos espátula inox	24		
14	UN	Envelope saco kraft natural 75g, branco ou madeira 240X340 CAIXA C/ 100	(5 CAIXAS COM 100 UNIDADES)		
15	UN	Lápis grafite preto HB 2, grafite ultra resistente, hexagonal	50		
16	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETO, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)		
17	UN	Grampeador pequeno de mesa, metal para mínimo de 20 fls grampo	48		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

		26/6			
18	UN	Livro de protocolo capa dura com 154x216mm, e 100 fls (aprox.)	50		
19	UN	Pasta transparente de plástico, com abas de elástico sem dorso medindo 235x335mm (aprox.)	48		
20	UN	Pasta registrador A-Z lombo largo 210x297mm (aprox.)	20		
21	UN	Caixa arquivo fácil para documento, resistente, tipo arquivo morto, em polionda, tamanho ofício, dimensões 250X130X350mm	100		
22	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta,	(3 CAIXAS COM 100 UNIDADES)		
		medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
23	UN	Porta canetas e lápis, clips e lembrete (triplo) de acrílico	36		
24	UN	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor amarelo	96		
25	PCT	Elástico de borracha, material – látex, nº 18, cor amarelo, pct. com 50 unidades	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)		
26	UN	Fita adesiva, plástica, transparente, rolo com 25x50mm	30		
27	UN	Papel sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.	(25 CAIXAS COM 10 UNIDADES)		
		VALOR TOTAL LOTE 1			

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UN	Pilha alcalina AAA (palito) cartela com 02 unid.	84		
7	UN	Pilha alcalina AA cartela com 02 unid.	12		
8	UN	Bateria 9V alcalina	72		
13	UN	Caixa de som para PC conexão P2/USB c/botão de volume mínimo 3W pedestal	20		
28	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro azul	1		
29	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro amarelo	1		
30	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro magenta	1		
31	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro preto	4		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

		VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 2			

LOTE 3 – MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	UN	Guardanapos de folha dupla de papel branco, medindo aproximadamente 30 x 31 cm aproximadamente, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plástico com 50 unidades. Com informações do fabricante e do produto, impressas na embalagem.	600		
34	UN	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	146		
35	UN	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnaúba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	60		
36	UN	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 500ml, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	180		
37	UN	Filtro de papel nº 102, 100% fibras celulósicas, com 30 unidades.	(24 CAIXAS COM 30 UNIDADES)		
38	UN	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 69cm x 41cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20		
39	UN	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	24		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

40	UN	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20		
41	UN	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta.	100		
42	UN	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002.	(64 PACOTES COM 4 UNIDADES)		
43	UN	Álcool etílico hidratado 70° INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	24		
44	UN	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 500ml, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	12		
45	UN	Saco de lixo com 40 litros de capacidade (unidade), para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 40 litros/10Kg, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	5000		
46	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

		75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.			
47	UN	Pano Multiuso (tipo Perfex) Antibactericida. Medida aproximada: 30 x 50cm em embalagem com 05 unidades. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, resistente, não solta fiapo. Limpeza Institucional, super absorvência. Não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência. Pano multiuso para limpeza e estrutura com furinhos.	20		
48	UN	Mata baratas do tipo armadilha com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses	(8 CAIXAS COM 6 UNIDADES)		
49	UN	Cesto para lixo de escritório em aço telado / aramado cor preto, com pintura epoxi ou similar, com capacidade para 12 litros	30		
50	CX	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.	(20 CAIXAS)		
51	UN	Taça Água com capacidade de 300ml à 385ml aprox.; Composição: Vidro comum; Validade: Indeterminada; Cor: Transparente.	12		
52	UN	Essência de eucalipto concentrado, para limpeza de ambientes, e uso geral, em embalagem de 1 litro	12		
53	UN	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	250		
54	UN	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resitente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	20		
55	UN	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml liquido, com validade minima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condicoes deverão estar de acordo com resolucao RDC 271/05 da Anvisa;	24		
56	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor camomila. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

57	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor hortelã. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60		
58	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor erva doce. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60		
		VALOR TOTAL LOTE 3			

FIRMA:

Apresentamos a seguinte proposta, sob as seguintes condições:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA – PROCESSO Nº
47/2025

FIRMA: _____ . CNPJ Nº _____

LOTE 1 – MATERIAIS DE PAPELARIA

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	Cola líquida 90g – para colagem de papel, tecido, papelão, cartolina, couro, cortiça, etc. Descrição: cola branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar onde aplicada. Sem odores ou vapores tóxicos. Embalagem de 90g. CAIXA COM 12UNIDADES.	(3 CAIXAS C/ 12 UNIDADES)		
2	UN	Cola em bastão 21g. Não tóxica, lavável, feito com 100% de plástico reciclável - CAIXA COM 12 UND.	(4 CAIXAS COM 12 UNIDADES)		
3	UN	Grampo plástico estendido 300x9x112mm (bailarina)	100		
4	UN	Corretivo líquido, material: base d'água - secagem rápida. Apresentação: frasco. Volume: 18 ml	24		
5	UN	Borracha branca escolar nº 40, medindo (L)23mm x (A)8mm x (P)33mm	80		
9	UN	Bloco de anotações adesivo 76x102mm com 100 fls	100		
10	UN	Pasta catálogo PVC com visor de luxo, formato officio para 50 fls	100		
11	UN	Tesoura multiuso lâmina aço inox, pontas arredondadas, cabo em polipropileno anatômico medida: 20 à 21cm	24		
12	UN	Extrator de grampos espátula inox	24		
14	UN	Envelope saco kraft natural 75g, branco ou madeira 240X340 CAIXA C/ 100	(5 CAIXAS COM 100 UNIDADES)		
15	UN	Lápis grafite preto HB 2, grafite ultra resistente, hexagonal	50		
16	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor PRETO, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta, medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 50 UNIDADES.	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

17	UN	Grampeador pequeno de mesa, metal para mínimo de 20 fls grampo 26/6	48		
18	UN	Livro de protocolo capa dura com 154x216mm, e 100 fls (aprox.)	50		
19	UN	Pasta transparente de plástico, com abas de elástico sem dorso medindo 235x335mm (aprox.)	48		
20	UN	Pasta registrador A-Z lombo largo 210x297mm (aprox.)	20		
21	UN	Caixa arquivo fácil para documento, resistente, tipo arquivo morto, em polionda, tamanho ofício, dimensões 250X130X350mm	100		
22	UN	Caneta esferográfica escrita fina cor AZUL, corpo sextavado transparente, com passagem de ar entre as laterais junto a ponteira entre o corpo e conexão, esfera de tungstênio, tampa ventilada com tampa e tampinha da cor da tinta,	(3 CAIXAS COM 100 UNIDADES)		
		medindo aproximadamente 8mm de diâmetro e até 140mm de comprimento, composição: resina termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. CAIXA COM 100 UNIDADES.			
23	UN	Porta canetas e lápis, clips e lembrete (triplo) de acrílico	36		
24	UN	Caneta marca texto, ponta de poliéster chanfrada, tinta de alta durabilidade, tinta superfluorescente, na cor amarelo	96		
25	PCT	Elástico de borracha, material – látex, nº 18, cor amarelo, pct. com 50 unidades	(1 CAIXA COM 50 UNIDADES)		
26	UN	Fita adesiva, plástica, transparente, rolo com 25x50mm	30		
27	UN	Papel sulfite A4 branco, gramatura 75, alcalino, dimensão 210X297mm. Resma de 500 folhas. CAIXA COM 10 RESMAS.	(25 CAIXAS COM 10 UNIDADES)		
		VALOR TOTAL LOTE 1			

LOTE 2 – EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UN	Pilha alcalina AAA (palito) cartela com 02 unid.	84		
7	UN	Pilha alcalina AA cartela com 02 unid.	12		
8	UN	Bateria 9V alcalina	72		
13	UN	Caixa de som para PC conexão P2/USB c/botão de volume mínimo 3W pedestal	20		
28	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro azul	1		
29	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro amarelo	1		
30	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro magenta	1		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

31	UN	Tinta para impressora Epson Ecotank 1 litro preto	4		
		VALOR TOTAL MÉDIO LOTE 2			

LOTE 3 – MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (Alimentação, Copa e Limpeza)

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	UN	Guardanapos de folha dupla de papel branco, medindo aproximadamente 30 x 31 cm aproximadamente, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plástico com 50 unidades. Com informações do fabricante e do produto, impressas na embalagem.	600		
34	UN	Água Sanitária, em frasco plástico resistente, contendo 1000 ml, tampa com rosca. Alvejante, desinfetante e bactericida com cloro ativo. Teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% e PH entre 11,0 e 13,0. No rótulo do produto deverão constar os dados do fabricante e informações do produto.	146		
35	UN	Cera líquida incolor, leitosa, que não modifique a cor do piso, embalagem de 750ml. Líquido branco, PH entre 8,7 e 9,7, em sua composição deverá conter Carnáuba, Parafina e fragrância. Rótulo com informações do produto e do fabricante.	60		
36	UN	Desinfetante limpador perfumado concentrado, para uso geral, com ação bactericida e germicida. Embalagem de 500ml, Rótulo com informações do produto e do fabricante.	180		
37	UN	Filtro de papel nº 102, 100% fibras celulósicas, com 30 unidades.	(24 CAIXAS COM 30 UNIDADES)		
38	UN	Pano de prato composto de tecido 100% algodão, alvejado, medindo 69cm x 41cm, pano branco com bainha feita para que não desfie. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20		
39	UN	Lustra móveis, acondicionado em frasco plástico de 200ml. Líquido viscoso, fragrância, PH entre 8,5 e 9,5, viscosidade 24.000 a 50.000 cp. Na embalagem deverão constar dados de identificação do produto e do fabricante.	24		
40	UN	Pano de chão 100% algodão alvejado, costurado / fechado tipo saco, medindo 65 x 43cm. O produto deverá possuir etiqueta com dados de identificação.	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

41	UN	Papel toalha branco, gofrado, interfolhado, com 1000 folhas, medindo mínimo de 20,5cm x 20cm (podendo haver oscilação de mais ou menos), fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado), classe 1, características do papel: alvura difusa, com UV calibrado superior a 85%, conforme ABNT NBR 15134:2007, gramatura superior a 25 g/m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007, furos igual ou inferior a 5,0mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 15134:2007; Produto acondicionado em fardo plástico ou de papel, contendo 1000 folhas. No fardo deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito quaisquer tipos de etiqueta.	100		
42	UN	Papel higiênico de 1ª qualidade, absorvente, macio, picotado, rolo com 30m, embalados em pacote c/ 04 rolos. Composto de 100% celulose virgem, na cor branca, folhas duplas, classe 1, com alvura difusa UV calibrado no mínimo 98%, conforme ABNT NM ISO 2470:2001, pintas inferiores a 1mm ² /m ² , conforme ABNT NBR 8259:2002.	(64 PACOTES COM 4 UNIDADES)		
43	UN	Álcool etílico hidratado 70º INPM, com selo Inmetro; antibactéria indicado para higiene e limpeza. Embalagem de 01 litro contendo informações do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	24		
44	UN	Sabonete líquido para pronto uso, acondicionado em embalagem de 500ml, em fragrância suave, com propriedades emolientes que ajudam a hidratar a pele. PH entre 6,5 e 7,5. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	12		
45	UN	Saco de lixo com 40 litros de capacidade (unidade), para coleta de resíduo domiciliar, confeccionado em resina termoplástica virgem ou reciclada, biodegradável. Capacidade para 40 litros/10Kg, com solda contínua, cor: preto. Embalado em pacote que garanta a integridade do produto, com informações necessárias conforme Código de Defesa do Consumidor e contendo 100 unidades.	5000		
46	UN	Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas aproximadas de 110mm x 75mm x 23mm, embalada em pacote plástico contendo 01 unidade, gravado na embalagem informações sobre o produto.	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

47	UN	Pano Multiuso (tipo Perfex) Antibactericida. Medida aproximada: 30 x 50cm em embalagem com 05 unidades. Pano de limpeza multiuso antibacteriano várias cores, resistente, não solta fiapo. Limpeza Institucional, super absorvência. Não forma odores desagradáveis após o uso. Facilmente lavável, maior durabilidade e resistência. Pano multiuso para limpeza e estrutura com furinhos.	20		
48	UN	Mata baratas do tipo armadilha com ação prolongada. Kit com 6 unidades. Indicada para exterminar baratas e seus ovos ainda no ninho, com duração de extermínio de até 03 meses	(8 CAIXAS COM 6 UNIDADES)		
49	UN	Cesto para lixo de escritório em aço telado / aramado cor preto, com pintura epoxi ou similar, com capacidade para 12 litros	30		
50	CX	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, massa mínima de cada copo de 0,75 gramas, confeccionado em polipropileno, biodegradável, isento de deformações, bordas afiadas e sem sujidades. Fabricação do produto de acordo com as resoluções vigentes da Agência Nacional da Vigilância Sanitária. Caixa com 5.000 unid.	(20 CAIXAS)		
51	UN	Taça Água com capacidade de 300ml à 385ml aprox.; Composição: Vidro comum; Validade: Indeterminada; Cor: Transparente.	12		
52	UN	Essência de eucalipto concentrado, para limpeza de ambientes, e uso geral, em embalagem de 1 litro	12		
53	UN	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, tradicional, pacotes de 500g. Embalagem primária lacrada a vácuo, com selo de pureza da ABIC. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	250		
54	UN	Açúcar refinado branco em embalagem de 1kg, resistente, constando data de fabricação e validade mínima de 06 meses à partir da entrega.	20		
55	UN	Adoçante composto de sucralose, cada unidade contendo 100ml liquido, com validade minima de 1 ano à partir data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com resolução RDC 271/05 da Anvisa;	24		
56	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor camomila. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60		
57	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor hortelã. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

58	UN	CHÁ, caixa com 10 sachês, sabor erva doce. Caixa de 10 gramas. Embalagem com datas de fabricação e validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	60		
		VALOR TOTAL LOTE 3			

Apresentamos a seguinte proposta, sob as seguintes condições:

VALOR TOTAL R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX)

Armação dos Búzios/RJ; xx de xxxx de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA CONTRATO DE Nº **/2025, celebrado entre o **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, como contratante, e a sociedade empresária XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, como contratada, na forma abaixo:

Aos dias XXXX do mês de XXXXX do ano de 2025, **CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ Nº **01.636.129/0001-53**, com sede administrativa situada na Av. José Bento Ribeiro Dantas, 5400, lojas 08, 16, 17, 18 e 19 e salas 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 31 – Manguinhos – Armação dos Búzios - RJ representado pelo seu Presidente, abaixo assinado, devorante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede estabelecida à XXXXXXXX, XX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:
- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - 1.3.2. O Aviso de Dispensa Eletrônica;
 - 1.3.3. A Proposta do Contratado;
 - 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO**

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *5(cinco) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

- 8.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 8.1.21. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));
- 8.1.21.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.
- 8.1.22. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 8.1.23. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 09.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.
- 09.1.2. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

- (1) moratória de% (.. ... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- (2) *moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (.... por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- (a) *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.2.3. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.3.3. alancço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.3.4. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3.5 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa: V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 13.133, de 2021.

13.3. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SETOR DE LICITAÇÃO**

EDITAL DISPENSA MATERIAL DE CONSUMO 2025 FINAL OK

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Armação dos Búzios/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Armação dos Búzios, **XX de XXXXXX de 2025.**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO
DOS BÚZIOS
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

ASSINATURA:

ASSINATURA:
